

**ILMA. SRA. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -  
CRECI 12ª REGIÃO PARÁ**

-----  
(nome da Empresa)

com **FICHA DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL - PESSOA JURÍDICA anexa**, devidamente preenchida, neste ato representado por seu Sócio-Gerente e/ ou Diretor infra assinado. Corretor de Imóveis regularmente inscrito e quite com suas obrigações financeiras, vem perante V. Sa., de acordo com o disposto a Lei 6.530, de 12.05.1978, regulamentada pelo Decreto 81.871, de 29.06.1978, e satisfazendo integralmente as exigências previstas previstas nos arts. 24 e 25, da Resolução COFECI-327/92, requerer a sua **INSCRIÇÃO PRINCIPAL** nesse Conselho.

Ressalta por oportuno, ser do conhecimento de todos os membros da requerente que a atividade imobiliária deverá ser exercida altivamente e, que, para tanto, não se deve praticar nem permitir a prática de atos que comprometam a dignidade da categoria. Além disso compromete-se a observar e cumprir rigorosamente, todos os preceitos éticos elencados no **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL**, matéria objeto da Resolução COFECI-326/92, bem como as decisões normativas emanadas dos CONSELHOS FEDERAL e REGIONAL.

Outrossim, DECLARA estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao Conselho, comprometendo-se, ainda, de acordo com o art. 38 I e II, da Resolução/COFECI, assim que ocorrer quaisquer alterações relativas a atual constituição do Requerente, providenciando de imediato a comunicação ao Órgão fiscalizador.

Finalmente, para a perfeita instrução do pedido, seguem anexos os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- a) Contrato Social e alterações (se houver);
- b) CNPJ
- c) RG, CPF dos Sócios;
- d) Comprovante de quitação das taxas iniciais perante ao Conselho;

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Corretor(a)

## **CLÁUSULA AUTORIZATIVA DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Com base na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) o **PROPONENTE** declara, sob todos os termos da legislação que, de forma livre, CONSENTIU em informar seus dados pessoais para a execução de sua inscrição como Corretor de Imóveis e/ou como Pessoa Jurídica junto ao CRECI/PA – 12ª Região, e todos os procedimentos preliminares, nos termos do art. 7º, inciso V, do referido diploma legal, com a finalidade de se realizar a prévia análise cadastral para sua inscrição no Regional e emissão das respectivas carteiras, Certificados de PJ, certidões junto aos órgãos públicos fiscais, judiciário, notarial, registral, entre outros, que se façam eventualmente necessários, observada a finalidade ora descrita, e a confecção do presente instrumento, respeitados, ainda, a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da LGPD.

Em cumprimento à referida legislação, as partes envolvidas na negociação, obrigam-se, mutuamente, a respeitar a privacidade uns dos outros, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo, conforme art. 46 da LGPD, os dados pessoais e sensíveis fornecidos pelo mesmo, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigados, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros, de dispensa de consentimento previstos em lei ou nas hipóteses convencionadas neste instrumento.

O **PROPONENTE** declara estar ciente e concorda que os termos, informações e dados pessoais contidos neste instrumento poderão ser repassados a empresas e profissionais responsáveis pelos lançamentos contábeis e fiscais, sobretudo COFECI, Receita Federal, Estadual e Municipal, Justiça Federal, Cartórios de Protesto, a fim de viabilizar o cumprimento de toda e qualquer obrigação legal ou regulatória inerente à finalidade deste contrato, conforme autoriza o art. 7º, inciso II, da LGPD.

Nos termos do art. 7º, inciso VI, da LGPD, O CRECI/PA 12ª Região está autorizado a realizar o tratamento de dados pessoais do PROPONENTE, para assegurar o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativos ou arbitrais que possam decorrer da sua inscrição como Corretor de Imóveis e/ou Empresa Imobiliária, com base no art. 7º, inciso IX, da LGPD, a ostentar legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, tratar, transferir, compartilhar e comunicar sob qualquer forma e por tempo indeterminado, até que se configure necessário, todos e quaisquer contratos, e-mails, mensagens por aplicativos, cartas e demais documentos relativos ao objeto deste contrato.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20

\_\_\_\_\_  
Assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL – PESSOA JURÍDICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

Marque a opção que irá utilizar em suas publicações:

( ) RAZÃO SOCIAL ou;

( ) NOME FANTASIA.

**A divulgação publicitária ou documental do nome ou razão social ou do nome de fantasia, será sempre seguida do número de inscrição da pessoa jurídica no Creci, procedido da sigla CRECI e acrescido da letra “J”. Nas divulgações não poderão ter tamanho de impressão inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do nome ou razão social ou nome de fantasia que estiver sendo utilizado.**

**(Resolução/COFECI nº 1.065/2007).**

CAPITAL SOCIAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

NÚMERO CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL (NIRE): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE(UF) \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CORRETOR(A) DE IMÓVEIS: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO NO CRECI: \_\_\_\_\_ CELULAR Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ -PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CORRETOR(A)



# DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CRECI 12ª Região PARÁ sob nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Responsável Técnico da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_,

**DECLARO** estar perfeitamente ciente das obrigações previstas nos artigos 36 a 39 da Resolução COFECI nº 327/92, abaixo reproduzidas, referente aos prazos fixados para a comunicação de eventuais alterações nos dados cadastrais e de que o eventual desatendimento poderá implicar em abertura de Processo Disciplinar contra minha pessoa, por infringência ao artigo 20, VIII, da Lei 6530/78.

1. No prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência da modificação dos meus dados cadastrais (art. 36);
2. No prazo de 15 (quinze) dias contados da data da minha desvinculação como responsável Técnico por Pessoa Jurídica (art. 37);
3. No prazo de 30 (trinta) dias (artigo 38, I):
  - a) Substituição do Corretor de Imóveis, sócio gerente ou diretor;
  - b) Alteração de meus dados cadastrais.
4. No prazo de 60 (sessenta) dias, qualquer alteração contratual que vier a ocorrer (artigo 38, II);
5. No prazo de 15 (quinze) dias do arquivamento do ATO CONSTITUTIVO da filial, COM capital destacado do capital social da Matriz na mesma Região do CRECI (artigo 39).

\_\_\_\_\_ (PA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico